



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 075, DE 18 DE JULHO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!

“Apesar de muita das vezes não receber o seu devido valor, o teatro é fundamental na formação cultural de qualquer pessoa já que ele também nos faz conhecer um pouco mais sobre a nossa própria cultura onde muito não dão o devido valor. Para as crianças o teatro ajuda no seu desenvolvimento e formação, despertando o desejo pelo conhecimento e por isso que ele deve ser um complemento na educação básica de todo o jovem, pois ele auxilia trazendo a informação e entretenimento de uma forma mais prazerosa e divertida”.

Por sua vez, o teatro é uma das mais antigas formas de expressão do homem, integrando a Cultura dos povos desde as mais remotas eras.

Cabe ao Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais (art. 215, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil, estando as artes cênicas como um fator importante da cultura local, regional e nacional.

Assim, também, se percebe o dever municipal de incentivar estas atividades, conforme art. 152, da Lei Orgânica Municipal.

O “Festival de Esquetes de Campo Bom” visa valorizar e fomentar o desenvolvimento da atividade teatral, produzida por grupos locais e de outros municípios, promovendo a integração de teatro e intercâmbio de artistas e profissionais do ramo.

De outro lado, também, objetiva-se fomentar o surgimento de novos grupos, dando oportunidade para que escolas, empresas, centros comunitários, grupos de jovens e de terceira idade, possam expressar-se através das artes cênicas e, também, tornar o teatro acessível a todas as camadas sociais, priorizando a popularização e a formação de uma plateia mais crítica e exigente.

O nosso município possui instalações privilegiadas e adequadas para levar a efeito iniciativa como esta.

Indiscutível, portanto, o interesse público presente na motivação dos jovens a ampliar os respectivos conhecimentos, e colocá-los a serviço de todos, viabilizando um futuro melhor.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 18 DE JULHO DE 2018

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS NO
EVENTO “2º FESTIVAL DE ESQUETES DE CAMPO
BOM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a despender com a premiação, peças teatrais e despesas com jurados, importância de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 2º. “A presente despesa destina-se à realização do “2º FESTIVAL DE ESQUETES DE CAMPO BOM”, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de outubro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.